



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

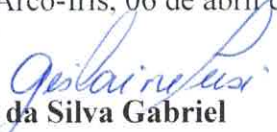
Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

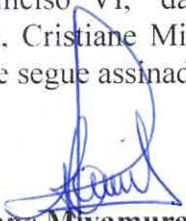
CNPJ: 01.612.853/0001-47

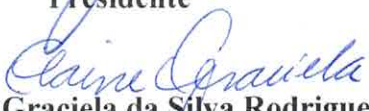
E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2020.

Às 09h00 do dia 06 de abril de 2020, reuniram-se em sessão pública nesta Prefeitura Municipal, à Rua José Demori nº 245, na Sala de Reuniões, os Senhores Gislaine Tersi da Silva Gabriel, Cristiane Miyamura Alexandre, Elaine Graciela da Silva Rodrigues e Marciana das Graças da Silva Pessoa, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 1423 de 03.01.2020. Sob a presidência da primeira, promoverem a Abertura, Julgamento e Classificação das propostas apresentadas para a Chamada Pública nº 001/2020, tendo por objeto a aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Inicialmente, foram abertos os envelopes “documentação”, tendo sido constatado, quanto a este aspecto, que todas atenderam, de forma conveniente, os requisitos constantes do ato Convocatório, sendo consideradas habilitadas e aptas, pois, a prosseguirem no certame. Em seguida procedeu-se a abertura do “Envelope-Proposta”, contendo as referidas propostas dos proponentes habilitados. A **ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO** participou com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 08, 09, 10, 11, 12, 13, o agricultor **ROQUE APARECIDO CUSTÓDIO E APARECIDO CUSTODIO** participou com os itens 02, 05, 06, 09, 10 e 12. Assim, em face do critério de julgamento definido pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015, artigo 25, a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO** foi classificada com todos os itens que cotou ou seja, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 08, 09, 10, 11, 12, 13 de acordo com edital item 7.3 – III. Este Colegiado propõe, por derradeiro que antes de a matéria ser submetida à deliberação da autoridade superior, para efeito de adjudicação e homologação do resultado final, seja submetida à oitiva da d. Procuradoria Jurídica do Município, para os fins e efeitos do artigo 38, inciso VI, da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser registrado e de tudo para constar eu, Cristiane Miyamura Alexandre, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, e demais membros da comissão. Arco-Íris, 06 de abril de 2020.


Gislaine Tersi da Silva Gabriel
Presidente


Cristiane Miyamura Alexandre
Secretária


Elaine Graciela da Silva Rodrigues
Membro


Marciana das Graças da Silva Pessoa
Membro

- ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ E REGIÃO;

- ROQUE APARECIDO CUSTÓDIO E APARECIDO CUSTODIO;